



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E DIREITO A NOVAS VERSÕES DE SOFTWARE “PORTAL SEU RH” E “APP SEU RH”, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A DESENBHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. E SISPRO S.A- SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO**

**DESENBHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**, e a **SISPRO S.A- SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.252.045/0001-31, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, n. 5450, Centro, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do sul, CEP: 92.010-242, neste ato representado pelo **Sr. Regis Luís Brião de Souza (RG nº 1019869468, CPF nº 367.248.070-34)** e Sr. Ricardo Muller (RG nº 2008272235 e CPF nº 114.491.600-34), aqui designada **CONTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº126/2021) de 05/04/2021, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E DIREITO A NOVAS VERSÕES DE SOFTWARE “PORTAL SEU RH” E “APP SEU RH”**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 18.471/2018 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia, Inexigibilidade nº 005/2020 (integrante do Processo Administrativo nº 040/2020) e pelas seguintes cláusulas e condições:



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO CONTRATUAL**

No dia 05 de maio de 2020, as partes celebraram Contrato, com prazo de 12 (doze) meses e vigência a partir da data de assinatura, tendo por objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção e direito a novas versões de software “PORTAL SEU RH e APP SEU RH”, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente estipulado, com fundamento nos artigos 81 e 83 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenbahia, por mais 12 (doze) meses, a partir de **05 de maio de 2021**, passando o termo final da avença, por conseguinte, a **05 de maio de 2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Por expressa manifestação das partes, serão mantidos os preços previstos na **Cláusula -DO PREÇO do Contrato Original**, renunciando a Contratada ao reajuste de preço contratual, permanecendo assim o preço mensal de R\$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA -DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:**

Como condição para celebração do presente Aditivo, a CONTRATADA apresentou as seguintes Certidões:

- a) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Número da Certidão: 8066.AAED.9ª74.7611, válida até 28/04/2021;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: 20211307894, válida até 29/05/2021;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipais da localidade da empresa (Canoas -RS), código 6ª1.D64.72F.EA0, válida até 27/04/2021;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão: 31987303/2020, válida até 31/05/2021;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: 2021031110135302382733, válida até 09/04/2021;



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

f) Relação de fornecedores impedidos de licitar e contratar – Comprasnet. BA, consulta em 08/04/2021;

g) Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em 08/04/2021;

h) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em 05/04/2021, consulta em 08/04/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditado não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 08 de abril de 2021.

---

#### **DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**

**SISPRO S.A- SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, neste ato representado por:

---

Sr. Regis Luís Brião de Souza

(RG nº 1019869468, CPF nº 367.248.070-34)

---

Sr. Ricardo Muller

(RG nº 2008272235 e CPF nº 114.491.600-34)

#### **TESTEMUNHAS**

---

NOME:

CPF/MF nº

---

NOME:

CPF/MF nº